

Processo Administrativo nº 4663/2024.

Assunto: Credenciamento de instituições interessadas em consignar valores em folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao TRT4.

## Comissão de Contratação à CLC

Trata-se do credenciamento de Instituições interessadas em **consignar valores em folha de pagamento** de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal, nos termos do **Edital de Credenciamento nº 02/2024** (fls. 72-111). O Edital foi publicado no Diário Oficial da União (fl. 112) e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (fl. 115), no Site do Tribunal (fl. 116) e encaminhado para as instituições que mantinham contrato com o Tribunal (fls. 117-118).

Esta Comissão respondeu aos questionamentos efetuados por instituições interessadas na participação (fls. 815, 818, 913-915 e 937-940).

Após homologados os procedimentos que resultaram na **Habilitação** das instituições relacionadas nas fls. 1994-1995 (**1ª Etapa**), fl. 2658 (**2ª Etapa**), fl. 3091 (**3ª Etapa**), fl. 3223 (**4ª Etapa**), fl. 3579 (**5ª Etapa**), fl. 3680 (**6ª Etapa**), ter sido julgada **Inabilitada** a instituição relacionada nas fls. 3828-3829 (**7ª Etapa**), bem como após a homologação que resultou na Habilitação da instituição relacionada na fl. 3931 (**8ª Etapa**), das instituições relacionadas na fl. 4206 (**9ª Etapa**), na fl. 4462 (**10ª Etapa**) e na fl. 4598 (**11ª Etapa**), **passa-se** à verificação dos documentos que foram posteriormente encaminhados pela **CDC Sociedade de Crédito Direto S.A.**, conforme planilha de fl. 4649 (**12ª Etapa**), que contém o detalhamento dos documentos conferidos por esta Comissão.

Previamente ao exame dos documentos esta Comissão realizou consulta aos cadastros referidos no item 12 do Edital, quais sejam: **a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; **b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ; e **c)** Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (Lista Suja do Trabalho Escravo), mantido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. A requerente CDC Sociedade de Crédito Direto S.A. não está inscrita com sanções nos cadastros que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, conforme folhas indicadas no quadro da fl. 4649 (CEIS/CNJ) e relação de fls. 1168-1223 (trabalho escravo<sup>1</sup>).

Esclareça-se, que na avaliação dos comprovantes de regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, levou-se em consideração a validade dos documentos na data

<sup>1</sup> Consulta realizada pelo link:

<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/cadastro-de-empregadores.pdf>

JOSE  
VALIM  
BEMFICA  
FILHO  
31/03/2026 12:11

CIRO LUIZ  
STEPHANNI  
31/03/2026 12:46

VANESSA  
TITTON  
LOPES  
CARNIEL  
31/03/2026 12:47

KARINA  
DURIGON  
31/03/2026 13:02

JOAO  
HENRIQUE  
CARVALHO  
DE LIMA  
RIBAS  
01/04/2026 11:35

ENILDA  
SOUZA  
DE  
ANDRADE  
06/04/2026 08:57

ALEXANDRE  
CORREIA DA  
CRUZ  
06/04/2026 20:17

Processo Administrativo nº 4663/2024.

Assunto: Credenciamento de instituições interessadas em consignar valores em folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao TRT4.

---

de sua apresentação, sendo que no momento da assinatura do respectivo Termo de Contrato deverá ser novamente verificado se estão em plena validade.

Encaminhado o processo à área requisitante (fl. 4650), essa manifesta-se na fl. 4651 no sentido de estar a instituição, CDC Sociedade de Crédito Direto S.A., autorizada a funcionar pelo BACEN - Banco Central do Brasil.

De acordo com a **Ata de Julgamento de habilitação da fl. 4652**, esta Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **CDC Sociedade de Crédito Direto S.A.** - CNPJ 18.394.228/0001-79, para **consignar valores em folha de pagamento** de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal, por ter apresentado todos os documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 02/2024, conforme fls. 4604-4625 e 4628-4647.

Em observação ao item 17 do Edital, a habilitação da CDC Sociedade de Crédito Direto S.A. nesta 12ª (décima segunda) etapa do credenciamento foi divulgada no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (fls. 4653-4655) e no sítio eletrônico do Tribunal na Internet (fls. 4656-4658) e comunicada, por e-mail, à instituição (fl. 4659), abrindo-se o prazo recursal de 3 dias úteis contados da publicação, como disposto no item 18 do Edital.

Por todo o exposto, considerando-se que não houve interposição de recurso contra o julgamento da habilitação, observada a previsão do item 21 do Edital, encaminha-se o expediente à consideração superior, opinando-se pela **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos adotados, cujos atos resultaram na **HABILITAÇÃO** da **CDC Sociedade de Crédito Direto S.A.** para consignar **valores em folha de pagamento** de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**CIRO LUIZ STEPHANINI**

Membro da Comissão de Contratação

*Documento assinado digitalmente*

**JOSÉ VALIM BEMFICA FILHO**

Membro da Comissão de Contratação

*Documento assinado digitalmente*

**VANESSA TITTON LOPES CARNIEL**

Membro da Comissão de Contratação

Processo Administrativo nº 4663/2024.

Assunto: Credenciamento de instituições interessadas em consignar valores em folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao TRT4.

---

**CLC  
à SA**

De acordo.

À consideração superior.

*Documento assinado digitalmente*

**KARINA DURIGON**

Coordenadora de Licitações e Contratos

**SA/DG**

Senhor Presidente,

De acordo com a Ata de Julgamento de Habilitação relativa à 12ª Etapa do Credenciamento nº 02/2024 (fl. 4652) e com o encaminhamento da Coordenadora de Licitações e Contratos.

Diante do exposto, na forma do artigo 130, inciso II, do Regulamento Geral e do artigo 207 do Regimento Interno, ambos deste Tribunal, submete-se o processo administrativo à consideração de V. Exa., propondo-se a homologação dos procedimentos adotados no Credenciamento TRT4 nº 02/2024.

*Documento assinado digitalmente*

**JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS**

Diretor da Secretaria de Administração

Diretor-Geral Substituto

Processo Administrativo nº 4663/2024.

Assunto: Credenciamento de instituições interessadas em consignar valores em folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao TRT4.

---

## GP

HOMOLOGAM-SE os procedimentos adotados no Credenciamento TRT4 nº 02/2024 (12ª Etapa), cujos atos resultaram na HABILITAÇÃO da **CDC Sociedade de Crédito Direto S.A.** - CNPJ 18.394.228/0001-79, para consignar valores em folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal.

Dê-se publicidade ao presente ato de homologação.

Encaminhe-se o presente processo à Coordenadoria de Licitações e Contratos para que adote as providências necessárias à formalização do contrato.

Após, à Comissão de Contratação para prosseguir na análise de eventuais novas instituições interessadas no Credenciamento.

*Documento assinado digitalmente*  
**ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ**  
Presidente do TRT da 4ª Região



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4a REGIÃO

## RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

**Aquisição Nro.: 109/26 - Inexigibilidade de Licitação**

**Fornecedor: CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A**  
**CNPJ: 18.394.228/0001-79**

| Nº                  | Quant. | Unidade | Especificação                                                                                                                                                           | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|--------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1                   | 5      | ANOS    | Contratação de CDC Sociedade de Crédito Direto S.A. para consignação de valores em folha de pagamento, decorrente do Credenciamento TRT4 n 02/2024.<br>Classificação: 0 | 0,00           | 0,00        |
| Total do fornecedor |        |         |                                                                                                                                                                         |                | 0,00        |
| Total Geral         |        |         |                                                                                                                                                                         |                | 0,00        |





Processo Administrativo nº 2227/2026

Assunto: Contratação decorrente do credenciamento de instituições interessadas em consignar valores em folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao TRT4.

ANA  
PAULA  
RIBEIRO  
PAVAO  
09/04/2026 15:13

KARINA  
DURIGON  
10/04/2026 09:17

JOAO  
HENRIQUE  
CARVALHO  
DE LIMA  
RIBAS  
10/04/2026 11:24

REJANE  
CARVALHO  
DONIS  
11/04/2026 23:51

ENILDA  
SOUZA  
DE  
ANDRADE  
13/04/2026 08:51

ALEXANDRE  
CORREIA DA  
CRUZ  
14/04/2026 08:05

## INFORMAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### 1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 2227/2026  
CD – 109/2026

### 2 - Processo administrativo em que tramitou o credenciamento (procedimento auxiliar das licitações e das contratações):

PA – 4663/2024  
Edital – 02/2024

### 3 - Unidade demandante/requisitante:

SEPAG - SECRETARIA DE PAGAMENTO.

### 4 - Destinatária:

CDC Sociedade de Crédito Direto S.A. (CNPJ nº 18.394.228/0001-79).

### 5 - Assunto / Objeto:

Contratação da prestação de serviços de consignação de valores em folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas civis vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, decorrente do Credenciamento TRT4 nº 02/2024.

### 6 - Justificativa da contratação:

A justificativa da contratação consta Documento de Formalização da Demanda juntado às fls. 5-7 do Proad nº 4663/2024.

#### 3.1. Motivação da Contratação:

*Os atuais contratos com as instituições consignatárias que prestam o serviço expiram a partir de fevereiro/2025.*

*3.1.1 Permitir a consignação em folha de pagamento aos magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, conforme as disposições do artigo 2º da Lei nº 14.509/2022, da Resolução CSJT nº 199/2017 e da Portaria GP.TRT4 nº 6.860/2019 e atos normativos supervenientes.*

#### 3.2. Objetivos da Contratação:



Processo Administrativo nº 2227/2026

Assunto: Contratação decorrente do credenciamento de instituições interessadas em consignar valores em folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao TRT4.

*Adequação do modelo de contratação previsto na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 11.878/2024, Resolução CSJT no 199/2017 e suas alterações, bem como com as demais legislações aplicáveis.*

*3.2.1 O credenciamento de instituições financeiras valoriza a pluralidade de instituições que concedem empréstimos consignados e pode gerar melhores taxas e condições aos magistrados, servidores e pensionistas civis deste Tribunal.*

*3.2.2 O credenciamento das demais instituições previstas na Resolução CSJT nº 199/2017 permite a consignação de mensalidades e outros descontos dos magistrados, servidores e pensionistas civis deste tribunal em favor dessas instituições.*

## **7 - Vigência:**

5 anos, **a contar da assinatura**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

## **8 - Valor da contratação:**

**Não oneroso para o TRT4.**

## **9 - Fundamentação legal:**

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*  
*(...)*

*IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;*

## **10 - Do parecer da Assessoria Jurídica:**

A Assessoria Jurídica da Presidência já analisou a legalidade da contratação, em atendimento ao art. 51 da Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023, conforme parecer de fls. 63-70 do Proad nº 4663/2024, portanto, não é necessária a remessa deste expediente para a referida unidade.





Processo Administrativo nº 2227/2026

Assunto: Contratação decorrente do credenciamento de instituições interessadas em consignar valores em folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao TRT4.

## 11 - Dos documentos obrigatórios para a contratação segundo o Anexo Único da Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023:

Documentos obrigatórios para o credenciamento 02/2024, constantes no Proad 4663/2024, abaixo listados.

Valor inferior aos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021:

- \* Documento de Formalização da Demanda - fls. 05-07;
- \* Termo de Referência - fls. 08-17;
- \* Indicação e Ciência de Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato: fl. 18.

## 12 - Da habilitação e da homologação do Credenciamento:

A homologação da futura contratada consta nas fls. 4660-4663 do Proad nº 4663/2024.

## 13 - Conclusão:

Diante do exposto, entende-se configurada a hipótese de inviabilidade de competição, e submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação adiante, com fundamento no inciso IV do art. 74 da Lei 14.133/2021.

*Documento assinado digitalmente*  
ANA PAULA RIBEIRO PAVÃO  
Chefe da Divisão de Compras Diretas





Processo Administrativo nº 2227/2026

Assunto: Contratação decorrente do credenciamento de instituições interessadas em consignar valores em folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao TRT4.

---

**CLC**

**à SA**

Acompanha-se a manifestação da Divisão de Compras Diretas. Opina-se, com fundamento no inciso IV do art. 74 da Lei 14.133/2021, pela contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no relatório de adjudicação, mediante inexigibilidade de licitação, sem ônus para este Tribunal.

Submete-se a matéria à consideração superior.

*Documento assinado digitalmente*

KARINA DURIGON

Coordenadora de Licitações e Contratos

**SA**

**à DG**

De acordo. À Diretoria-Geral.

*Documento assinado digitalmente*

JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS

Diretor da Secretaria de Administração





Processo Administrativo nº 2227/2026

Assunto: Contratação decorrente do credenciamento de instituições interessadas em consignar valores em folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao TRT4.

---

**DG**

**ao GP**

De acordo. Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, submete-se à consideração superior.

*Documento assinado digitalmente*

REJANE CARVALHO DONIS

Diretora-Geral

**GP**

**à CLC**

RATIFICA-SE. Determina-se a contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação, mediante inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos para publicação e demais providências.

*Documento assinado digitalmente*

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

Presidente do TRT da 4ª Região

